



Estaleiro e Base Naval para a Construção de Submarinos Convencionais e de Propulsão Nuclear

Plano Básico Ambiental

SEÇÃO IV - PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL DO ESTALEIRO

Projeto 5 – Educação Ambiental para os Trabalhadores do Estaleiro

1	Após considerações da MB	31/05/2010	Janderson Brito	Giselle P. Gouveia
0	Emissão inicial	15/05/2010	Giselle P. Gouveia	Janderson Brito
REV	Descrição	Data	Elaborado	Revisado

Doc. Nº 1.1.2.1.1.2.5.5



ÍNDICE

1	JUSTIFICATIVA.....	3
2	OBJETIVO	3
2.1	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	3
3	INDICADORES.....	4
4	PÚBLICO ALVO.....	4
5	METODOLOGIA E DESCRIÇÃO	4
5.1	SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL	4
5.1.1	Campanha de Sensibilização dos Funcionários	5
5.1.2	Formação de Agentes Ambientais.....	6
5.1.3	Eventos	7
5.2	NORMAS E PROCEDIMENTOS	7
5.2.1	Código de Conduta	8
5.2.2	Verificação de Conformidade	8
6	INTER RELAÇÃO COM OUTROS PROGRAMAS	8
7	LEGISLAÇÃO VIGENTE	8
8	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.....	9
9	CRONOGRAMA FÍSICO	10
10	APÊNDICE I – CÓDIGO DE CONDUTA PARA OS TRABALHADORES DO ESTALEIRO.....	11
10.1	RELACIONAMENTO COM A POPULAÇÃO RESIDENTE	11
10.2	RELACIONAMENTO COM OS DEMAIS TRABALHADORES DA BASE NAVAL E DO ESTALEIRO	12
10.3	RELACIONAMENTO COM O LOCAL DE TRABALHO.....	12
10.4	RELACIONAMENTO COM O MEIO AMBIENTE	12



1 JUSTIFICATIVA

As atividades a serem desenvolvidas no Estaleiro requerem uma força de trabalho composta por cerca de 1.800 pessoas. A presença deste grande contingente na Ilha da Madeira pode gerar impactos de sociais alterando aspectos da vida cotidiana da população ali residente.

Além disso, o tipo de atividade que os mesmos vão exercer, envolvendo o manejo com óleos, fluidos, resíduos, dentre outros, poderá gerar impactos sobre o meio ambiente.

Desta forma, este Projeto de Educação Ambiental para os Trabalhadores do Estaleiro se justifica pela necessária conscientização desses trabalhadores quanto aos valores sociais locais e quanto à importância da biodiversidade regional, estabelecendo as normas e um Código de Conduta requerido tanto para a conservação dos recursos naturais regionais, quanto para a manutenção das condições de respeito entre os trabalhadores e a comunidade local.

2 OBJETIVO

O objetivo principal deste projeto é evitar incômodos para os moradores e frequentadores da Ilha da Madeira, conflitos entre eles e os trabalhadores do Estaleiro, bem como danos causados ao meio ambiente pelas atividades de rotina dos trabalhadores do Estaleiro, garantindo a convivência harmônica das atividades industriais inerentes ao empreendimento e as tradicionalmente praticadas em sua área de implantação.

Paralelamente, este projeto contribuirá para potencializar as oportunidades geradas pela presença do Estaleiro na região, fazendo com que os funcionários do estaleiro venham atuar como agentes autorreguladores da qualidade ambiental local.

2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os objetivos específicos deste projeto são:

- Sensibilizar todos os trabalhadores do Estaleiro quanto aos aspectos ambientais e valores sociais locais;
- Formar um efetivo de 5% de trabalhadores do Estaleiro como agentes ambientais;
- Realizar campanhas ambientais em datas estratégicas.



3 INDICADORES

Os resultados da efetividade do projeto serão acompanhados por meio de indicadores simples:

- Progressão do número de registros de infrações de natureza ambiental no âmbito do estaleiro;
 - Além de infrações formalmente registradas, será estabelecida uma rotina de monitoramento nas áreas de valor ecológico nas proximidades do empreendimento, observando-se alguns indicadores: pisoteio, restos de acampamento, retirada de material lenhoso, sinais de caça, dentre outros, os quais serão registrados como infrações ambientais;
- Progressão do número de trabalhadores participando de palestras, minicursos, exibição de filmes, oficinas;
- Progressão da qualidade ambiente local - descarte adequado do lixo, uso adequado dos sanitários, uso racional de água e energia elétrica.

4 PÚBLICO ALVO

Trabalhadores do Estaleiro.

5 METODOLOGIA E DESCRIÇÃO

Em traços gerais, o programa deve atuar em dois tipos de abordagem: sensibilização ambiental e normalização de procedimentos.

5.1 SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL

A sensibilização ambiental tem como objetivo conscientizar todos os trabalhadores envolvidos no estaleiro sobre suas responsabilidades individuais quanto à proteção do meio ambiente local. Para tanto, serão adotadas diferentes etapas de sensibilização:



5.1.1 CAMPANHA DE SENSIBILIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS

Todos os profissionais envolvidos no estaleiro passarão, em seu ingresso ao Estaleiro, pela campanha de sensibilização ambiental inicial, abordando-se os seguintes assuntos:

- Enquadramento do trabalhador no contexto ambiental local, regional e global;
- Valores ecológicos e sociais locais;
- Leis ambientais, em especial a Lei de Crimes Ambientais, com ênfase especial a aspectos como as proibições de caça e retirada de qualquer outro elemento do meio ambiente, dentre outros;
- Cidadania;
- Higiene e Saúde;
- Possíveis impactos ambientais da operação do estaleiro e soluções de mitigação previstas – salientando aspectos do setor em sensibilização;
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – redução de geração de resíduos na fonte, descarte seletivo, reciclagem, segregação etc.;
 - Especificar a gestão de resíduos do setor em treinamento.
 - Se for o caso, descrever o gerenciamento de resíduos perigosos.
 - Para esta atividade será realizada oficina, tratando em especial da segregação de resíduos na fonte e armazenamento de resíduo perigoso, se for o caso;
- Apresentação do Código de Conduta, entregando a cada trabalhador a cartilha com valores éticos e procedimentos requeridos dos trabalhadores do Estaleiro (Apêndice I).

As campanhas serão realizadas por meio de palestras, oficinas, uso de material audiovisual, exibição de filmes de caráter ambiental.

- Será dada atenção especial quanto à didática aplicada e à linguagem, as quais serão adequadas ao público alvo;
- As campanhas serão assessoradas e embasadas em técnicas pedagógicas e de comunicação que facilitem a comunicação e a internalização dos assuntos discutidos.

5.1.1.1 Dimensionamento das Campanhas

Será realizada uma campanha para cada setor operacional ou oficina do estaleiro, com a participação de no máximo 50 profissionais por campanha.



Desta forma, considerando-se que a previsão é a instalação de 40 setores operacionais, estima-se que serão realizadas 40 campanhas ao longo do primeiro ano de operação do estaleiro.

5.1.1.2 Manutenção

Semestralmente, todos os funcionários passarão por reciclagem, com duração adequada, relembando e reforçando os temas iniciais e incluindo as fragilidades observadas em campo.

Além disso, semanalmente deverão ser realizadas rápidas reuniões ambientais com cada setor operacional do estaleiro (até 10 minutos).

- Além das fragilidades observadas ao longo da semana anterior, temas como gerenciamento de resíduos sólidos e coleta seletiva, higiene e saúde, assuntos relacionados à redução de riscos de acidentes ambientais farão parte permanente da pauta de reunião;
- Sempre será solicitado aos trabalhadores de cada setor que apontem temas importantes ou necessários para ser reforçado em seu setor operacional.
- Desta forma, de acordo com a necessidade e observação de campo (verificação de conformidades e infrações), poderão ser estabelecidos temas específicos para manutenção dentro de cada setor operacional do estaleiro.

Além disso, serão realizados eventos de caráter recreativo/educativo/ambiental opcionais nos horários de almoço, em especial:

- Exposição de filmes;
- Palestras.

As atividades de Educação Ambiental também trabalharão por demanda, podendo oferecer oficinas e minicursos.

5.1.2 FORMAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS

Serão preparados, dentro de todos os setores do estaleiro cerca de até 100 agentes ambientais, ou seja, 5% dos trabalhadores do estaleiro, com a seguinte função:

- Prestar orientações e esclarecimentos relativos às questões ambientais aos demais funcionários durante as rotinas diárias;
- Funcionar como formadores de opinião;



- Observar a efetividade/fragilidade das ações relativas à educação ambiental em seu setor operacional;
- Realizar a intermediação entre os funcionários do estaleiro e a Equipe de Educação Ambiental a fim de orientar os ajustes/demandas essenciais para as campanhas de Educação Ambiental;
- Participar de reuniões quinzenais com a equipe de educação ambiental.

Para tanto, esses funcionários passarão por capacitação complementar de acordo com o setor operacional a que pertençam.

5.1.3 EVENTOS

Anualmente, serão tratados e reforçados os seguintes temas, de acordo com suas datas comemorativas:

- Dia Mundial da Paz - 01/01
- Dia da Água - 22/03
- Dia do Índio - 19/04
- Dia da Educação - 28/04
- Dia da Floresta Atlântica - 27/05
- Semana do Meio Ambiente - 31/05 a 05/06, abordando temas a serem priorizados anualmente
- Dia da Limpeza do Litoral - 18/09
- Dia da Árvore - 21/09
- Dia da Consciência Negra - 5/11

5.2 NORMAS E PROCEDIMENTOS

As normas ambientais e as medidas mitigadoras dos impactos previstos para a operação do estaleiro serão amplamente conhecidas e respeitadas por todos os trabalhadores do Estaleiro.

Neste sentido, para além da publicação e esclarecimento do Código de Conduta (Apêndice I), serão realizados os seguintes procedimentos:

- Sinalização de restrição de acesso às áreas de valor ambiental;
- Facilitação e sinalização para descarte seletivo de lixo;
- Facilitação de acesso aos sanitários.



5.2.1 CÓDIGO DE CONDUTA

Todos os funcionários receberão cópia do Código de Conduta (apêndice I), o qual também será formatado em cartaz e colocado em pontos estratégicos, como restaurante, mural de cada setor operacional e pontos de descanso e lazer.

O código de conduta atenderá aos seguintes temas:

- Relacionamento com residentes nas áreas de influência do empreendimento;
- Relacionamento com os demais funcionários do Estaleiro e com os funcionários da base Naval;
- Relacionamento com o meio ambiente local;
- Redução de geração resíduos sólidos na fonte;
- Obrigações quanto aos aspectos de saúde, sanitários e segurança no trabalho, incluindo o uso de EPIs.

5.2.2 VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE

Semanalmente a equipe de educação ambiental do estaleiro percorrerá os setores operacionais, trilhas e sanitários para fazer a verificação de campo e observar à eficácia do projeto, fragilidades, pontos que necessitam ser reforçados nas atividades de manutenção da sensibilização ambiental.

6 INTER-RELAÇÃO COM OUTROS PROGRAMAS

Projeto de Educação Ambiental para as Comunidades e Projeto de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Estaleiro.

7 LEGISLAÇÃO VIGENTE

- Lei 4771 de 1965, Institui o novo Código Florestal;
- Lei 9605 de 1998, Lei de Crimes Ambientais;
- Lei nº 9.795, de 1999, Política Nacional de Educação Ambiental;
- Decreto nº 4.281 de 2002, Regulamentação da Política Nacional de Educação Ambiental;
- Lei Estadual nº 3.325 de 1999, Política Estadual de Educação Ambiental;



- CONAMA nº 275/ 2001 - Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva.
- CONAMA 362/2005 - Dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado.
- CONAMA 401/2008 - Estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras providências.
- Resolução CONAMA 422/210, que estabelece diretrizes para as campanhas, ações e projetos de Educação Ambiental;
- Portaria Interministerial MME/MMA 1/1999 - Dispõe sobre as diretrizes para o recolhimento, coleta e destinação de óleo lubrificante usado ou contaminado.
- NBR 10004 - Classificação dos resíduos sólidos.
- NBR 11174 - Armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III – inertes.
- NBR ISO 12235 - Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos
- NBR 12235 - Armazenamento de resíduos perigosos.

8 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Semestralmente, serão enviados para a equipe de gestão integrada todos os relatórios referentes às atividades de sensibilização e eventos (numero de participantes, tipo de ação, temas adotados) e à avaliação e consolidação dos indicadores previstos neste projeto.

Anualmente estes relatórios serão consolidados e enviados, por meio da equipe de gestão integrada, para os órgãos federal, estadual e municipal de meio ambiente.



9 CRONOGRAMA FÍSICO

Programa Básico Ambiental		Operação							
		1º semestre	2º semestre	3º semestre	4º semestre	5º semestre	6º semestre	7º semestre	8º semestre
IV	Gestão Ambiental do Estaleiro								
IV.5	Educação Ambiental para os Trabalhadores do Estaleiro								
	Campanhas de Sensibilização Ambiental								
	Manutenção de Sensibilização								
	Formação de Agentes Ambientais								
	Eventos comemorativos								
	Sinalização de restrição de acesso às áreas de valor ambiental								
	Facilitação e sinalização para descarte seletivo de lixo								
	Facilitação de acesso aos sanitários								
	Divulgação do Código de Conduta do Estaleiro a todos os funcionários diretos e indiretos								
	Verificação de conformidades								



10 APÊNDICE I – CÓDIGO DE CONDUTA PARA OS TRABALHADORES DO ESTALEIRO

O Código de Conduta, integrante do Projeto de Educação Ambiental para os Trabalhadores do Estaleiro, tem o intuito de fornecer procedimentos adequados para manutenção das boas práticas de trabalho e de relacionamento profissional.

É destinado a aperfeiçoar os relacionamentos internos e externos do local de trabalho e elevar o clima de confiança nele existente.

Esperamos que todos nós cumpramos com as políticas e procedimentos definidos neste Código de Conduta.

Para tanto, solicitamos aos funcionários que leiam o Código com atenção e tenham certeza que o entenderam e que compreenderam a sua importância para o sucesso do trabalho realizado, assim como as consequências caso não seja seguido.

- Em caso de dúvida, consulte um agente ambiental de seu setor, a equipe de educação ambiental ou ainda seu supervisor direto.
- É importante que todos nós incorporemos o Código em nossas atitudes e que tenhamos em nossa vida particular um comportamento coerente com as condutas descritas neste documento.

Assim, todos os trabalhadores devem ter conhecimento e respeito pelas seguintes normas e procedimentos citados a seguir:

10.1 RELACIONAMENTO COM A POPULAÇÃO RESIDENTE

- Agir com integridade: todo funcionário deverá proceder com integridade, de forma que:
 - Não será tolerada corrupção, suborno, extorsão e ilegalidade em nenhuma de suas formas;
 - Não será admitida discriminação e preconceito de qualquer natureza, tais como relativos a etnia, religião, sexo, orientação sexual, condição especial, faixa etária, convicção política, etc;
 - Não será admitido assédio moral, sexual ou situações que configurem constrangimentos, pressões, intimidações ou ameaças entre funcionário-população residente nas proximidades do Estaleiro, independentemente do nível hierárquico dos envolvidos;



- Deverá ser respeitar a diversidade e liberdade de expressão;
- Respeitar as diferenças culturais, costumes e valores individuais ou de grupos presentes na população local;
- Seja capaz de esclarecer dúvidas da população, quando possível, acerca de influências, adversidades ou melhorias que o Estaleiro e a Base Naval podem exercer sobre a comunidade.

10.2 RELACIONAMENTO COM OS DEMAIS TRABALHADORES DA BASE NAVAL E DO ESTALEIRO

- Agir com integridade, conforme descrito anteriormente;
- Interagir uns com os outros de forma profissional e respeitosa;
- Zelar pela segurança no trabalho, bem como pela dos companheiros, observando as normas legais, as regras internas aplicáveis, o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) e as melhores práticas de prevenção de acidentes;
- Contribuir para um ambiente sadio e estimulante, no qual se cultive um clima de respeito, cortesia, confiança e cooperação;
- Estimular o trabalho em equipe e o diálogo como forma de solucionar problemas;
- Respeitar e reconhecer os trabalhos alheios;

10.3 RELACIONAMENTO COM O LOCAL DE TRABALHO

- Zelar pela conservação e manutenção de materiais e equipamentos utilizados para realização do trabalho;
- Zelar pela conservação e manutenção das instalações, como os escritórios, sanitários, refeitórios, ambulatório, etc.;
- Evitar o consumo indiscriminado de materiais (papel, copos plástico, etc.);
- Não é admitido o porte ou uso de bebidas alcoólicas e drogas ilícitas nas dependências da empresa, nem de armas de qualquer espécie, salvo por profissionais autorizados;
- Não é admitido o uso, em benefício próprio ou de terceiros, de bens ou serviços do local de trabalho, bem como de informações de que se tenha conhecimento em razão do exercício do cargo, função ou em decorrência do relacionamento com o Estaleiro.



10.4 RELACIONAMENTO COM O MEIO AMBIENTE

- Atentar para os aspectos e impactos ambientais de nossas atividades, seguindo as práticas recomendadas na sensibilização ambiental e demais treinamentos;
- Utilizar os recursos naturais de forma sustentável;
- Evitar o desperdício de água e energia;
- Contribuir para a conservação da biodiversidade através do respeito às áreas de floresta nativa;
- É proibida a caça de animais da fauna local;
- Contribuir com as atividades de segregação do lixo, depositando seus resíduos nos locais indicados como adequados;
- Obedecer minuciosamente às regras e normas de manejo de óleos, fluidos e resíduos, dentre outros;
- Conhecer e praticar as políticas e procedimentos adotados com relação ao meio ambiente;
- Agir proativamente para identificar, avaliar e prevenir riscos; e
- Informar imediatamente às áreas de Segurança e Meio Ambiente quaisquer acidentes ambientais, bem como qualquer ato ou fato que possa vir a representar infração legal ou dano ambiental.

Agradecemos a sua atenção e obrigado por fazer a sua parte em melhorar o nosso ambiente de trabalho.

Juntos, atingiremos nossos objetivos e nos orgulharemos da maneira como foi alcançado.